

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 504/70

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos três dias do mês de dezembro do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autúlio a  
presente reclamação apresentada por  
LISLETE MARIA ALMEIDA GARCIA contra  
TAHA ALI IBRAHIM ALLAH ABU DAYEH

*Geraldo Luces*  
Chefe da Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHIEF OF SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário, férias, diferença salarial, horas extras e FGTS.

Sub-Tatal: Cr\$ 717,55.

2  
S/

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 504170

Em 31/12/70

TERMO

DE RECLAMAÇÃO

Aos ..... três ..... dias do mês de ..... dezembro ..... de 19....70

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LISLETE MARIA ALMEIDA GARCIA

(Reclamante)

Balconista

Solteira

Brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua Olavo Bilac, 1921 - nesta.

portador da C.P. — N.º

37.581, Série 268

e apresentou a seguinte reclamação contra

Taha Ali Ibrahim Allah Abu Dayeh

Comércio

(Reclamado)

(Atividade)

a rua Ramiro Barcellos, 1658 - nesta.

domiciliado n.

(Rua e número)

Que entrou nos serviços do reclamado em 1º de setembro/70 e foi despedida sem justa causa em 2 de dezembro corrente.

Que percebia Cr\$ 50,00 por mês mais uma comissão de 1% das vendas, o que dava uma média de Cr\$ 90,00 por mês.

Que tem cerca de 250 horas extras a receber.

Reclama:

Aviso prévio .....	Cr\$ 170,40
13º salário - 4/12 .....	Cr\$ 56,80
Férias - 4/12 .....	Cr\$ 37,85
Diferença Salarial .....	Cr\$ 240,00
250 horas extras .....	Cr\$ 212,50
FGTS	
Sub-Total .....	717,55

Fica a reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 10 de dezembro corrente, às 13,45 hs., podendo na ocasião apresentar provas documentais e testemunhais, estas até o número de três se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamação.

*Lislete M. A. Garcia*  
LISLETE MARIA ALMEIDA GARCIA  
Reclamante

*Geraldo Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
orden, através do M.º ap. Justic.  
Data:

Montenegro, 3 de 12 de 1970

Geraldo Lucena  
Chefe de Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHIEF DA SECRETARIA



3.  
8

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 504/70

NOTIFICAÇÃO

SR. .... **TAHA ALI IBRAHIM ALLAH ABU DAYEH - Ramiro Barcellos, 1658 - nessa.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ..... **LISLETE MARIA ALMEIDA GARCIA** .....

Reclamado ..... **TAHA ALI IBRAHIM ALLAH ABU DAYEH** .....

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... **MONTENEGRO** ..... na rua

**Dr. Flores, esquina F. Ferrari** ..... , n.º ..... , no dia ..... **dez** .....  
( **10** ) do mês de ..... **dezembro** ..... , às ..... **13,45** ..... ( **13,45** , horas,  
a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo à cópia da inicial.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... **MONTENEGRO** ..... , ..... **3** ..... de ..... **dezembro** ..... de 19**70** .....  
**04/12/70, às 1600hs.**

*[Signature]*

*Geraldo Flores*  
**GERALDO F. B. LUCENA**  
**Chefe da Secretaria**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
901

PROCESSO Nº 504/70

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,50 horas, Junta de Conciliação e estando aberta a audiência da Julgamento de MONTENEGRO, Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTIN pregadores, e PAULO MORAES GUEDES pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: LISLETE MARIA ALMEIDA GARCIA, reclamante, e TAHA ALI IBRAHIM ALLAH ABU DAYEH, reclamado, para apreciação da reclamação em que o primeiro pleiteia do segundo, aviso prévio, 13º salário, férias, diferenças salariais, horas extras e FGTS. Ausentes as partes, motivo porque foi determinado o arquivamento do processo. As custas, Cr\$ 53,27, pela reclamante que fica despesnada. Do que, para constar, foi lavrada esta ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz de Trabalho Presidente

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Geraldo Borges  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUOENA  
CHIEF DA SECRETARIA

ARQUIVADO

EM 10-12-70

*Geraldo Oliveira*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA

ONDESS DA SECRETARIA